

ATA NÚMERO 15, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR DO DIA 22/07/2026.-----

N.º de Registo: 4409485.-----

Data: 09/07/2026. -----

Reunião: Reunião Ordinária do dia 22/07/2026.-----

--- Presenças: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves e Senhores(as) Vereadores (as), Eduardo Miguel Oliveira Alves; Joaquim Augusto Guiomar Lizardo; Isabel Maria dos Prazeres Sadio; Luís Manuel Jordão Serra e António José Batista Sanganha.-----

--- Faltas: Faltou o Senhor Vereador Manuel Marçal da Silva Lopes, que se encontrava no gozo de período de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.-----

Início da reunião: Nove horas (09:30).-----

Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

---Usou da palavra o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, referindo ser uma questão de segurança rodoviária a necessidade imperiosa de requalificar o gradil de proteção do CM 1049, junto à curva da ponte pedonal do Rio Sor, pois é uma via com alguma utilização diária onde já ocorreu um acidente (precisamente nesta zona), tendo sido este gradil que assegurou a proteção física impedindo a projeção da viatura e evitando consequências mais graves.-----

---Respondeu o Senhor Presidente da Câmara Municipal Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, dizendo que esta é uma situação devidamente identificada e à qual os serviços municipais têm prestado particular atenção, fazendo uma constante monitorização da mesma. No entanto, a realização de uma intervenção que resolva definitivamente a questão importa uma necessária articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente. Neste sentido, afirmou que se encontra em curso a preparação técnica da intervenção, após cumprida essa diligência.

---Adiantou também que a intervenção abrangerá não apenas a zona atualmente condicionada junto à ponte pedonal e à Estrada do Arneiro, mas também a outros troços da margem direita onde foram identificadas situações que justificam uma abordagem integrada, incluindo áreas com potencial risco para habitações. Os trabalhos preparatórios compreendem a criação das condições de acesso, a realização de levantamentos

topográficos, estudos e ensaios geotécnicos e a elaboração do projeto de execução. Concluída esta fase, seguir-se-ão os procedimentos necessários à contratação da empreitada e à execução da obra. Atenta a complexidade técnica da intervenção e as diferentes etapas ainda necessárias, a sua concretização implicará um período significativo, não sendo possível, nesta fase, estabelecer uma data para o início da obra. Terminou a sua intervenção adiantando que, até à implementação da solução definitiva, o Município continuará a acompanhar a situação e a adotar as medidas mitigatórias que se revelem necessárias à salvaguarda da segurança de pessoas e bens. -----

----Por último, a Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem dos processos judiciais e das obras em curso do Município. -----

----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.-----

1. SERVIÇO: TESOURARIA.-----

Ponto 1.1	N.º de Registo	16088	Data	15/07/2026	Processo	2026/150.20.404/19
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Situação Financeira do Município Resumo Diário de Tesouraria de 14/07/2026. ----

Serviço Proponente: 132117 – DFP - TESOURARIA

Proposta:

Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário de Tesouraria nº132/2026, do dia 14/07/2026, sendo que em resumo o Total de Disponibilidades é de cinco milhões, noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três euros e treze e cêntimos (5.097.663,13€), as Operações Orçamentais é de quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos (4.948.159,30€), as operações não Orçamentais é de cento e quarenta e nove mil, quinhentos e três e uros e oitenta e três cêntimos (149.503,83€) e nos dados retirados do SNC-AP (AIRC) a Autonomia Financeira é de 87,43%, os Meios Libertos Brutos Totais é de trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos (365.463,0 4€) e os Meios Libertos Líquidos é de trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos (357.379,35€). -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário de Tesouraria número 132/2026, do dia catorze de julho de dois mil e vinte e seis

(14/07/2026), sendo que em resumo:-----

- Total de Disponibilidades é de cinco milhões, noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três euros e treze e cêntimos (5.097.663,13€);-----
- Operações Orçamentais são de quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos (4.948.159,30€);-----
- Operações não Orçamentais são de cento e quarenta e nove mil, quinhentos e três e uros e oitenta e três cêntimos (149.503,83€);-----
- Dados retirados do SNC-AP (AIRC) a Autonomia Financeira é de oitenta e sete virgula quarenta e três por cento (87,43%);-----
- Meios Libertos Brutos Totais são de trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três euros e quatro cêntimos (365.463,04€);-----
- Meios Libertos Líquidos são de trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos (357.379,35€).-----

2. SERVIÇO: SECRETARIADO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Ponto 2.1	N.º de Registo	15349	Data	07/07/2026	Processo	2026/150.10.701/15
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Aprovação da ata nº 13 referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1331131 – DJA - Secretariado da Câmara Municipal

Proposta:

Aprovação da ata nº 13 referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia 24/06/2026.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Ata número treze (13), referente à reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).--
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 2.2	N.º de Registo	16065	Data	15/07/2026	Processo	2026/150.10.701/16
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Aprovação da ata nº 14 referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1331131 – DJA - Secretariado da Câmara Municipal

Proposta:

Aprovação da ata nº 14 referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia 08/07/2026.-----

DELIBERAÇÃO

Colocada à aprovação a Ata número catorze (14) da reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datada de oito de julho de dois mil e vinte e seis (08/07/2026), a mesma foi aprovada por maioria, com cinco (05) votos a favor.-----
Mais se regista que o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na respetiva votação ao abrigo do n.º 4, do artigo 34.º do CPA, por se ter encontrado substituído na referida reunião.-----

3. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E PROTOCOLO.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	5663	Data	10/07/2026	Processo	2026/850.10.003/12
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de cedência de sala Sessão de esclarecimento NERPOR. -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta:

Autorizar a cedência de apoio logístico para a realização de uma sessão de esclarecimento dirigida a empresários do concelho realizada pela NERPOR (Núcleo Empresarial da Região de Portalegre | Associação Empresarial) no âmbito da iniciativa NERPOR em Movimento, que se realiza no dia vinte e três (23) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) e que se traduz:
a) Na cedência da sala de sessões do edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) pelas quinze horas (15:00 H). -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a cedência de apoio logístico para a realização de uma sessão de esclarecimento dirigida a empresários do concelho realizada pela NERPOR (Núcleo Empresarial da Região de Portalegre | Associação Empresarial) no âmbito da iniciativa NERPOR em Movimento, que se realiza no dia vinte e três (23) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) e que se traduz na cedência da sala de sessões do edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no dia vinte e três (23) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) pelas quinze horas (15:00). -----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 3.2	N.º de Registo	15827	Data	10/07/2026	Processo	2026/850.10.002/17
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Sessões de Trabalho ECMIJ Cedência de Espaço Centro Distrital de Portalegre da Segurança Social. -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta:

Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datado de dez (10) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), que consiste na cedência de apoio logístico para a realização de uma sessão de trabalho com as Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude realizada pelo Centro Distrital de Portalegre da Segurança Social, que se realizará no próximo dia dezasseis (16) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) pelas dez horas (10:00 H) e que se traduz: -----

a) Cedência da sala de sessões do edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no dia dezasseis (16) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) pelas dez horas (10:00 H). -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, datado de dez (10) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), que consiste na cedência de apoio logístico para a realização de uma sessão de trabalho com as Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude realizada pelo Centro Distrital de Portalegre da Segurança Social, que se realizará no próximo dia dezasseis (16) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) pelas dez horas (10:00) e que se traduz na cedência da sala de sessões do edifício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, no dia dezasseis (16) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) pelas dez horas (10:00). -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

4. SERVIÇO: DFP CONTRATAÇÃO PÚBLICA.-----

Ponto 4.1	N.º de Registo	16229	Data	17/07/2026	Processo	2026/300.10.005/787
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto:

Aquisição e montagem, por lotes, de mobiliário escolar e equipamentos diversos destinados ao apetrechamento da Escola Básica João Pedro de Andrade e da

Escola Básica n.º 1 de Montargil, do Município de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 132112 DFP CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Proposta:

- 1 - Ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente datada de 15/06/2026 que concordou com os esclarecimentos e autorizou dar conhecimento aos interessados. -----
- 2 - Revogar a decisão de contratar relativamente ao Lote 2 Equipamento informático e tecnológico para a Escola Básica João Pedro de Andrade e ao Lote 5 Equipamento informático e tecnológico para a Escola Básica n.º 1 de Montargil, por não ter sido apresentada qualquer proposta, tendo ambos os lotes ficado desertos. -----
- 3 - Adjudicar o Lote 1 Mobiliário escolar e equipamento pedagógico para a Escola Básica João Pedro de Andrade pelo valor de 242.310,97 + IVA e o Lote 4 Mobiliário escolar e equipamento pedagógico para a Escola Básica n.º 1 de Montargil pelo valor de 127.342,65 + IVA à empresa NAUTILUS, S.A. pelo valor TOTAL de 369.653,62 trezentos e sessenta e nove mil seiscientos e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----
- 4 - Adjudicar o Lote 3 Equipamento desportivo para a Escola Básica João Pedro de Andrade pelo valor de 30.984,19 € + IVA e o Lote 6 Equipamento desportivo para a Escola Básica n.º 1 de Montargil pelo valor de 26.340,82 € + IVA à empresa TOPGIM IBRAFER MATERIAL DESPORTIVO E FITNESS, UNIPessoal, LDA pelo valor TOTAL de 57.325,01 € (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e cinco euros e um cêntimo) acrescido de Iva à taxa legal em vigor.
- 5 - Aprovar as respetivas Minutas dos Contratos a celebrar. -----
- 6 - Autorizar o Sr. Presidente do Município, a outorgar os respetivos Contratos a celebrar com as Empresas NAUTILUS, S.A. e TOPGIM IBRAFER MATERIAL DESPORTIVO E FITNESS, UNIPessoal. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre a aquisição e montagem, por lotes, de mobiliário escolar e equipamentos diversos destinados ao apetrechamento da Escola Básica João Pedro de Andrade e da Escola Básica número um (1) de Montargil, do Município de Ponte de Sor, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1 (Um) - Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente datada de quinze de junho de dois mil e vinte e seis (15/06/2026) que concordou com os esclarecimentos e autorizou dar conhecimento aos interessados.-----**
- 2 (Dois) - Revogar a decisão de contratar relativamente ao Lote dois (2) Equipamento informático e tecnológico para a Escola Básica João Pedro de Andrade e ao Lote cinco (5) Equipamento**

informático e tecnológico para a Escola Básica número um (1) de Montargil, por não ter sido apresentada qualquer proposta, tendo ambos os lotes ficado desertos. -----

3 (Três) - Adjudicar o Lote um (1) Mobiliário escolar e equipamento pedagógico para a Escola Básica João Pedro de Andrade pelo valor de duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez euros e noventa e sete centimos (242.310,97 €) + IVA e o Lote quatro (4) Mobiliário escolar e equipamento pedagógico para a Escola Básica número (1) de Montargil pelo valor de cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e dois euros e sessenta e cinco centimos (127.342,65 €) + IVA à empresa NAUTILUS, S.A. pelo valor total de trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três euros e sessenta e dois centimos (369.653,62€) acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

4 (Quatro) - Adjudicar o Lote três (3) Equipamento desportivo para a Escola Básica João Pedro de Andrade pelo valor de trinta mil, novecentos e oitenta e quatro euros e dezanove centimos (30.984,19 €) + IVA e o Lote seis (6) Equipamento desportivo para a Escola Básica número um (1) de Montargil pelo valor de vinte e seis mil, trezentos e quarenta euros e oitenta e dois centimos (26.340,82 €) + IVA à empresa TOPGIM IBRAFER MATERIAL DESPORTIVO E FITNESS, UNIPessoal, LDA pelo valor TOTAL de cinquenta e sete mil trezentos e vinte e cinco euros e um centimo (57.325,01 €) acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

5 (Cinco) - Aprovar as respetivas Minutas dos Contratos a celebrar. -----

6 (Seis) - Autorizar o Senhor Presidente do Município, a outorgar os respetivos Contratos a celebrar com as Empresas NAUTILUS, S.A. e TOPGIM IBRAFER MATERIAL DESPORTIVO E FITNESS, UNIPessoal. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

5. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO .-----

Ponto 5.1	N.º de Registo	15486	Data	08/07/2026	Processo	2026/300.50.201/59
Assunto:	Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento com Prazo Certo, da Cafeteria do Jardim, no Campo da Restauração, em Ponte de Sor. -----					
Serviço Proponente:	132113 – DFP – Gestão do Património.					
Proposta:	1. Tomar conhecimento da candidatura apresentada, pelo valor de mensal de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), no âmbito da “Oferta Pública para a Exploração em regime de arrendamento com prazo certo, da Cafeteria do Jardim, no Campo da Restauração, em Ponte de Sor”. -----					

2. Aprovar a exclusão da candidatura apresentada, por incumprimento das condições de admissão previstas no Programa de Concurso, decorrente da falta da documentação obrigatória exigida, nos termos da alínea k) da cláusula 5ª e da cláusula 11ª do referido Programa de Concurso. -----

3. Aprovar a abertura de novo procedimento de arrendamento. -----

4. Designar a Comissão de análise das candidaturas, constituída por, Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento; 1º Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa; 2º Vogal Efetivo: António José Martins Lopes, Técnico Superior; 1º Vogal Suplente: Marília Lopes Pimenta Vieira, Técnica Superior, e 2º Vogal Suplente: Inês da Luz Narciso, Técnica Superior.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da candidatura apresentada, pelo valor de mensal de trezentos e cinquenta euros (350,00 €), no âmbito da “Oferta Pública para a Exploração em regime de arrendamento com prazo certo, da Cafetaria do Jardim, no Campo da Restauração, em Ponte de Sore tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a exclusão da candidatura apresentada, por incumprimento das condições de admissão previstas no Programa de Concurso, decorrente da falta da documentação obrigatória exigida, nos termos da alínea k) da cláusula 5.ª e da cláusula 11.ª do referido Programa de Concurso. -----

Deliberou ainda aprovar a abertura de novo procedimento de arrendamento, bem como, designar a Comissão de análise das candidaturas, constituída por:-----

- Presidente: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Diretora do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento;-----

- 1.º (Primeiro) Vogal Efetivo (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos): Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa;-----

- 2.º (Segundo) Vogal Efetivo: António José Martins Lopes, Técnico Superior;-----

- 1.º (Primeiro) Vogal Suplente: Marília Lopes Pimenta Vieira, Técnica Superior;-----

- 2.º (Segundo) Vogal Suplente: Inês da Luz Narciso, Técnica Superior.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

6. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.-----

Ponto 6.1	N.º de Registo	15974	Data	14/07/2026	Processo	2026/450.10.215/61
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de Recinto Improvisado para realização das Festas Populares de Montargil
- Junta de Freguesia de Montargil. -----

Serviço Proponente: 132115-DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à Junta de Freguesia de Montargil destinada à realização da Festas Populares de Montargil a decorrer de vinte e quatro (24) a vinte e sete (27) de julho de dois mil vinte e seis (2026), no seguinte horário: dia vinte e quatro (24) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte e cinco das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte e seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e sete (27) das zero (00:00) horas às quatro horas (04:00), na Rua vinte e cinco de Abril – Zona Desportiva de Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à Junta de Freguesia de Montargil destinada à realização da Festas Populares de Montargil a decorrer de vinte e quatro (24) a vinte e sete (27) de julho de dois mil vinte e seis (2026), nos seguintes dias e horários:-----
- Dia vinte e quatro (24), das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia vinte e cinco (25), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia vinte e seis (26), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia vinte e sete (27), das zero (00:00) horas às quatro horas (04:00), na Rua vinte e cinco (25) de Abril – Zona Desportiva de Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 6.2

**N.º de
Registo**

15971

Data

14/07/2026

Processo

2026/450.10.215/61

Assunto:

Licença de Ruído para realização das Festas Populares de Montargil - Junta de Freguesia de Montargil. -----

Serviço Proponente: 132115-DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Junta de Freguesia de Montargil destinada à realização da Festas Populares de Montargil a decorrer de vinte e quatro (24) a vinte e sete (27) de julho de dois mil vinte e seis (2026), no seguinte horário: dia vinte e quatro (24) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte e cinco das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia vinte e seis (26) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte e sete (27) das zero (00:00) horas às quatro horas (04:00), na Rua vinte e cinco de Abril – Zona Desportiva de Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Junta de Freguesia de Montargil destinada à realização da Festas Populares de Montargil a decorrer de vinte e quatro (24) a vinte e sete (27) de julho de dois mil vinte e seis (2026), nos seguintes dias e horários:-----

- Dia vinte e quatro (24), das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia vinte e cinco (25), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia vinte e seis (26), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia vinte e sete (27), das zero (00:00) horas às quatro horas (04:00), na Rua vinte e cinco (25) de Abril – Zona Desportiva de Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 6.3

**N.º de
Registo**

15964

Data

14/07/2026

Processo

2026/450.10.215/56

Assunto:

Licença especial de ruído para "Festa Popular do Domingo" - Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingo.-----

Serviço Proponente: 132115-DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingo, destinada à realização da “Festa Popular do Domingo” nos seguintes dias e horários, do mês de julho do corrente ano: Dia dezassete (17), das doze horas (12:00) às

vinde e quatro horas (24:00); Dia dezoito (18), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); Dia dezanove (19), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); Dia vinte (20), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas, na Travessa Nova, número sete (7) em Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Cultural Recreativo e Desportivo do Domingão, destinada à realização da “Festa Popular do Domingão” nos seguintes dias e horários, do mês de julho do corrente ano:-----

- Dia dezassete (17) - das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
 - Dia dezoito (18), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
 - Dia dezanove (19), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
 - Dia vinte (20), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas, na Travessa Nova, número sete (7) em Domingão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
- Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 6.4	N.º de Registo	15976	Data	14/07/2026	Processo	2026/450.10.215/60
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para realização da Feira do Pêssego e do Mel - Junta de Freguesia de Montargil. -----

Serviço Proponente: 132115-DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a Decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Junta de Freguesia de Montargil destinada à realização da Feira do Pêssego e do mel nos dias quatro (4) e cinco (5) de julho de dois mil vinte e seis (2026), no seguinte horário: dia quatro das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia cinco (5) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua D. Fernando em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Junta de Freguesia de Montargil destinada à realização da Feira do Pêssego e do mel nos dias quatro (4) e cinco (5) de julho de dois mil vinte e seis (2026), no seguinte horário:-----

- Dia quatro (4), das oito horas (08:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia cinco (5), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Rua Dom Fernando em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 6.5	N.º de Registo	15975	Data	14/07/2026	Processo	2026/450.10.215/62
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para "Tertúlias, Convívios e Oficinas de Dança - Festifolk"
- Rancho Folclórico da Casa do Povo de ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 132115-DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada a "Tertúlias, Convívios e Oficinas de Danças - Festifolk", do dia catorze (14) ao dia dezanove (19) de julho do ano corrente, com o seguinte horário: dia catorze (14) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia quinze (15) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) e das vinte e duas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezassete (17) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) e das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas; dia dezoito (18) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dezanove (19) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor na Rua General Humberto Delgado em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização do evento “Tertúlias, Convívios e Oficinas de Danças - Festifolk”, do dia catorze (14) ao dia dezanove (19) de julho do ano corrente, com o seguinte horário:-----

- Dia catorze (14) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia quinze (15) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) e das vinte e duas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia dezasseis (16) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) e das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia dezassete (17) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) e das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas;-----
- Dia dezoito (18) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia dezanove (19) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor na Rua General Humberto Delgado em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 6.6	N.º de Registo	16142	Data	16/07/2026	Processo	2026/450.10.215/64
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para realização das “Festas Anuais de Verão” 31 de julho a 3 de agosto de 2026 – Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel.----

Serviço Proponente: 132115-DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, destinada à realização das “Festas Anuais de Verão” de trinta e um (31) de julho a três (3) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) no seguinte horário: dia trinta e um (31) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00H); dia um (1) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dois (2) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia três (3) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), a decorrer na Avenida Marginal, número trinta e um (31) em Longomel, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de

Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel, destinada à realização das “Festas Anuais de Verão” de trinta e um (31) de julho a três (3) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), com o seguinte horário:-----

- Dia trinta e um (31), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia um (1) das zero horas (00.00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia dois (2), das zero horas (00.00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia três (3) das zero horas (00.00) às quatro horas (04:00), a decorrer na Avenida Marginal, número trinta e um (31) em Longomel, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 6.7	N.º de Registo	15978	Data	14/07/2026	Processo	2026/450.10.215/63
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Proposta de Licença de Ruído para realização da Concentração Motard de Ponte de Sor - Motoclube Matuzas de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 132115-DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Motoclube Matuzas de Ponte de Sor, destinada à realização da Concentração Motard de Ponte de Sor que decorre de vinte e três (23) a vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) com o seguinte horário: das nove (9:00) horas do dia vinte e três (23) às vinte e quatro horas (24:00) do dia vinte e seis (26), no Jardim da Zona Desportiva de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Motoclube Matuzas de Ponte de Sor, destinada à realização da Concentração Motard de Ponte de Sor, a decorrer desde as nove (9:00) horas do dia vinte e três (23) às vinte e quatro horas (24:00) do dia vinte e seis (26) do referido mês, no Jardim da Zona Desportiva de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 6.8	N.º de Registo	15983	Data	14/07/2026	Processo	2026/450.10.221/19
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Licença para Acampamento Ocasional - Matuzas Motoclube de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132115-DFP Taxas e Licenças

Proposta: Autorizar a emissão da Licença de Acampamento Ocasional aos Matuzas Motoclube de Ponte de Sor destinada à realização da Concentração Motard de Ponte de Sor, do dia vinte e três (23) a vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), no Jardim da Zona Desportiva de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Acampamento Ocasional aos Matuzas Motoclube de Ponte de Sor destinada à realização da Concentração Motard de Ponte de Sor, desde o dia vinte e três (23) a vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), no Jardim da Zona Desportiva de Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 6.9	N.º de Registo	15984	Data	14/07/2026	Processo	2026/450.10.221/20
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Licença de Recinto Improvisado para realização de Concentração Motard de Ponte de Sor - Matuzas Motoclube de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 132115-DFP Taxas e Licenças

Proposta: Autorizar emissão da Licença de Recinto Improvisado aos Matuzas Motoclube de Ponte de Sor, destinada à realização da Concentração Motard de Ponte de Sor a decorrer de vinte e três (23) a vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte e seis (2026) no seguinte horário: das nove horas (09:00) do dia vinte e três (23) às vinte e quatro horas (24:00) do dia vinte e seis (26), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar emissão da Licença de Recinto Improvisado aos Matuzas Motoclube de Ponte de Sor, destinada à realização da Concentração Motard de Ponte de Sor, a decorrer desde as nove horas (09:00) do dia vinte e três (23), às vinte e quatro horas (24:00) do dia vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte e seis (2026), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 6.10	N.º de Registo	16147	Data	14/07/2026	Processo	2026/450.10.221/21
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para realização das "Festas Anuais de Verão" 31 de julho a 3 de agosto de 2026 - Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel.-----

Serviço Proponente: 132115-DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel para realização das "Festas Anuais de Verão" a decorrer de trinta e um (31) de julho a três (3) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) no seguinte horário: dia trinta e um (31) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00H); dia um (1) das zero horas (00.00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dois (2) das zero horas (00.00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia três (3) das zero horas (00.00) às quatro horas (04:00), a decorrer na Avenida Marginal, número trinta e um (31) em Longomel, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Grupo Desportivo e Recreativo da Ribeira de Longomel para realização das "Festas Anuais de Verão", a decorrer de trinta e um (31) de julho a três (3) de agosto de dois mil e vinte e seis (2026) no seguinte horário:-----
- Dia trinta e um (31) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia um (1) das zero horas (00.00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00);-----
- Dia dois (2) das zero horas (00.00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e

quatro horas (24:00);-----

- Dia três (3) das zero horas (00.00) às quatro horas (04:00), a decorrer na Avenida Marginal, número trinta e um (31) em Longomel, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

7. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	15520	Data	08/07/2026	Processo	2019/450.10.201/7
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Loteamento Sítio do Monte de Água obras de urbanização – Caução. -----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta:

Notificar o requerente que a ser constituída hipoteca, esta deve ser sobre bens imóveis propriedade do requerente: um determinado prédio (que não o objeto das obras de urbanização), ou sobre lotes que venham a serem constituídos com a aprovação da operação de loteamento, não podendo incidir originariamente sobre imóveis de terceiros. -- Para além da hipoteca, a caução poderá ser prestada através da subscrição de um seguro caução, de uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação ou de depósito em dinheiro. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, notificar o requerente que a ser constituída hipoteca, esta deve ser sobre bens imóveis propriedade do requerente: um determinado prédio (que não o objeto das obras de urbanização), ou sobre lotes que venham a serem constituídos com a aprovação da operação de loteamento, não podendo incidir originariamente sobre imóveis de terceiros. ----- Para além da hipoteca, a caução poderá ser prestada através da subscrição de um seguro caução, de uma garantia bancária autónoma à primeira solicitação ou de depósito em dinheiro. ----- Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	16130	Data	15/07/2026	Processo	2026/450.30.003/257
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto: Certidão de Constituição de Compropriedade, referente ao prédio sito no

Queimado, em Galveias, inscrito na matriz com o artigo n.º 36, da secção K, da freguesia de Galveias. -----

Serviço Proponente: 151121-DPGU-Apoio Administrativo

Proposta:

- 1 - Deverá ser emitido parecer favorável à constituição da Compropriedade pretendida para o prédio em causa duas cotas indivisas, na porção de 1/ 2 cada, nele constando que da ampliação do número de compartes, tal como requerido, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. -----
- 2 Certificar nos termos requeridos. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre a Certidão de Constituição de Compropriedade, referente ao prédio sito no Queimado, em Galveias, inscrito na matriz com o artigo n.º 36, da secção K, da freguesia de Galveias, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade pretendida para o prédio em causa duas cotas indivisas, na porção de 1/2 cada, nele constando que da ampliação do número de compartes, tal como requerido, não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor. -----

Deliberou ainda que se certifique nos termos requeridos. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

8. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	15263	Data	09/07/2026	Processo	2025/300.10.001/75
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Empreitada de "Estabilização de talude na Rua Primeiro de Maio em Montargil"/Arcos Combinados Projetos, Geotecnia e Construções, S.A. Notificação ao abrigo do Artigo 325.º do CCP. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

- No seguimento da Informação Técnica prestada relativa à empreitada de Estabilização de talude na Rua Primeiro de Maio em Montargil”, que face à sua extensão, encontra-se em anexo a esta proposta, fazendo parte integrante da mesma, propõe-se aprovação dos seguintes pontos: -----
- Indeferir o pedido de prorrogação formulado com base no disposto no Artigo 312.º do CCP por não se verificar qualquer fundamento aí previsto; -----

Conceder um prazo adicional de 64 dias ao prazo de 76 dias anteriormente concedido, como prazo razoável para conclusão da empreitada, com término a 20/09/2026, nos termos do n.º 1 do Artigo 325.º do CCP; -----

- Não aplicação de sanção contratual caso o empreiteiro cumpra o prazo agora concedido;
- Não decorram custos para o Dono de Obra, sendo que o cálculo da revisão de preços será realizado com base no cronograma financeiro inicial; -----
- Caso não seja cumprido o prazo agora definido, pode o Dono de Obra considerar o contrato definitivamente incumprido, podendo aplicar as sanções contratuais previstas. -----

DELIBERAÇÃO

Sobre a empreitada de estabilização do talude na Rua Primeiro de Maio em Montargil, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, indeferir o pedido de prorrogação formulado com base no disposto no Artigo 312.º do CCP por não se verificar qualquer fundamento aí previsto, deliberou:-----

- Conceder um prazo adicional de sessenta e quatro (64) dias ao prazo de setenta e seis (76) dias anteriormente concedido, como prazo razoável para conclusão da empreitada, com término a vinte de setembro de dois mil e vinte e seis (20/09/2026), nos termos do n.º 1 do Artigo 325.º do CCP; -----
 - Não aplicar a sanção contratual caso o empreiteiro cumpra o prazo agora concedido; -----
 - Que não decorram custos para o Dono de Obra, sendo que o cálculo da revisão de preços será realizado com base no cronograma financeiro inicial; -----
 - Caso não seja cumprido o prazo agora definido, pode o Dono de Obra considerar o contrato definitivamente incumprido, podendo aplicar as sanções contratuais previstas. -----
- Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----**

Ponto 8.2	N.º de Registo	15268	Data	06/07/2026	Processo	2026/850.10.003.01/36
Assunto:	Pedido de Autorização para Fechar Parte da Rua General Humberto Delgado entre os 2 portões da Escola Secundária, nos dias 23, 24, 25 e 26 para Concentração Motard. -----					
Serviço Proponente:	152114 – Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária					
Proposta:	Autorizar o Motoclube Matuzas de Ponte de Sor, a fechar Parte da Rua General Humberto Delgado entre os 2 portões da Escola Secundária, em Ponte de Sor nos dias 23, 24, 25 e 26					

para realização da Concentração Motard, salvaguardando pela parte do Promotor, a instalação de circulação, inclusive todos os percursos alternativos. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o Motoclube Matuzas de Ponte de Sor, a fechar parte da Rua General Humberto Delgado entre os dois (2) portões da Escola Secundária, em Ponte de Sor, desde o dia vinte e três (23) a vinte e seis (26) de junho do corrente ano, para realizar a Concentração Motard, salvaguardando pela parte do Promotor, a instalação de circulação, inclusive todos os percursos alternativos. -----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 8.3	N.º de Registo	15403	Data	07/07/2026	Processo	2026/400.10.613/4
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Ata da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor - Atribuição de Denominação de Arruamento em Montargil e Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1521121 – DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Aprovar a Proposta de Denominação de Arruamento em Montargil e Ponte de Sor: -----
- Montargil: Rua Manuel Prates Miguel. -----
- Ponte de Sor: Rua Tapada do Telheiro. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a proposta de denominação de arruamento em Montargil e Ponte de Sor: -----
- Montargil: Rua Manuel Prates Miguel; -----
- Ponte de Sor: Rua Tapada do Telheiro. -----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 8.4	N.º de Registo	15406	Data	07/07/2026	Processo	2025/300.10.001/4
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche" - Aprovação de Conta Final. --

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Aprovar a conta final da empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche", e posterior envio para aprovação da empresa adjudicatária. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a conta final da empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche", e posterior envio para aprovação da empresa adjudicatária. -----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 8.5

N.º de Registo

15689

Data

09/07/2026

Processo

2026/450.10.212/8

Assunto:

Pedido de Autorização - Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas em Fibra Ótica - DST_RM_26_034 - Rua Dr. Alves Pimenta - Freguesia de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente:

1521121 – DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Autorizar a execução dos trabalhos de Instalação de Infraestruturas Eletrónicas em Fibra ótica (Escassa Relevância Urbanística), Rua Dr. Alves Pimenta, Freguesia de Ponte de Sor, por parte da Empresa Dstelecom, Alentejo e Algarve, S.A., salvaguardando os seguintes aspetos:

- 1- Reposição integral e adequada dos pavimentos afetados. -----
- 2- Articulação prévia com os serviços municipais sempre que a intervenção ocorra em domínio público. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a execução dos trabalhos de Instalação de Infraestruturas Eletrónicas em Fibra ótica (Escassa Relevância Urbanística), Rua Dr. Alves Pimenta, Freguesia de Ponte de Sor, por parte da Empresa Dstelecom, Alentejo e Algarve, S.A., salvaguardando os seguintes aspetos:--
1 (Um) - Reposição integral e adequada dos pavimentos afetados; -----
2 (Dois) - Articulação prévia com os serviços municipais sempre que a intervenção ocorra em domínio público. -----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 8.6	N.º de Registo	16378	Data	20/07/2026	Processo	2025/300.10.001/72
------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Assunto:

Empreitada de “ELH - Recuperação de Edifícios no âmbito do 1.º Direito - Rua General José Garcia Marques Godinho, Galveias -Ponte de Sor” – Concurso----
Público sem publicação internacional-----

Serviço Proponente:

1521121 - DPOMA - Apoio Administrativo

Proposta:

- 1 – Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de um milhão e trezentos e cinquenta mil euros (1.350.000,00), + IVA;-----
- 2 – Aprovar as peças do procedimento: Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão RCD;
- 3 – Aprovar a composição do júri, que terá a seguinte constituição: Presidente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior; 1.º Vogal Efetivo: Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior, (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos); 2.º Vogal Efetivo: Inês da Luz Narciso, Técnica Superior; 1.º Vogal Suplente: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior e 2.º Vogal Suplente: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa;-----
- 4 – Nomear a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho, como Gestora do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para gestores do procedimento a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha;-----
- 5 – Nomear os Técnicos Superiores Raul Filipe Rodrigues Serra e Joana Inês Jacinto Morais Parelho, para fiscalização da empreitada.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1 (Um) – Autorizar a despesa e respetiva contratação, no montante de um milhão e trezentos e cinquenta mil euros (1.350.000,00), + IVA;-----**
- 2 (Dois) – Aprovar as peças do procedimento: Programa de Concurso, Caderno de Encargos, Projeto de Execução, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão RCD;-----**
- 3 (Três) – Aprovar a composição do júri, que terá a seguinte constituição:-----**
- Presidente: Joana Inês Jacinto Morais Parelho, Técnica Superior;-----

- 1.º Vogal Efetivo: Raul Filipe Rodrigues Serra, Técnico Superior, (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);-----
- 2.º Vogal Efetivo: Inês da Luz Narciso, Técnica Superior;-----
- 1.º Vogal Suplente: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior;-----
- 2.º Vogal Suplente: Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Chefe de Divisão Jurídico-Administrativa;-----
- 4 (Quatro) – Nomear a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho, como Gestora do Contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º A do CCP, e para gestores do procedimento a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho e a Coordenadora Técnica, Cristina Maria Lopes Sanganha;-----
- 5 (Cinco) – Nomear os Técnicos Superiores Raul Filipe Rodrigues Serra e Joana Inês Jacinto Morais Parelho, para fiscalização da empreitada.-----
- Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

9.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

Ponto 9.1	N.º de Registo	15181	Data	03/07/2026	Processo	2026/300.50.402/6
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: V Edição Música no Parque - 2026. -----

Serviço Proponente: DCT – Centro Cultural de Montargil

Proposta:

O Centro Cultural de Montargil tem como missão promover uma programação cultural diversificada e de qualidade, assegurando um serviço público no domínio da cultura através da apresentação, produção e coprodução de atividades nas mais diversas áreas artísticas. À semelhança do que aconteceu em anos anteriores, pretende-se dinamizar, durante o mês de agosto, uma iniciativa cultural ao ar livre, destinada à população residente e aos muitos visitantes que escolhem a freguesia de Montargil como destino de férias nesta época do ano. Neste sentido, propõe-se a aprovação para a realização da V Edição do evento "Música no Parque", que decorrerá no parque de estacionamento junto ao Centro Cultural de Montargil, nos seguintes moldes: -----

- A utilização do Parque de estacionamento junto ao centro cultural de Montargil, para se

poder realizar a V edição da Música no Parque todas as Sextas-feiras do mês de agosto das 18h às 00h. -----

- A utilização e montagem dos módulos de palco com 20m2 com 1metro de altura para os músicos. -----

- A presença do técnico Nuno Jesus para dar apoio ao evento, acompanhado por um assistente operacional para poder montar o PA e dar apoio ao evento, mediante pagamento de horas extraordinárias e com viatura para se poderem deslocar para Montargil. -----

- A presença de dois elementos da equipa do Centro cultural para dar apoio logístico ao evento mediante pagamento de horas extraordinárias. -----

- A verba de Quinhentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos (586,80 €) para pagar as licenças do SPA para se poder realizar o evento. -----

- A verba de oitocentos euros (800€) para pagar aos músicos que vão animar as sextas-feiras em Montargil da responsabilidade do município. -----

Sobre a “V Edição Música no Parque – 2026”, a decorrer no mês de agosto, no Centro Cultural de Montargil, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar: -----

- A utilização do Parque de estacionamento junto ao Centro Cultural de Montargil, todas as sextas-feiras do mês de agosto, das dezoito horas (18:00) às zero horas (00:00);-----

- A utilização e montagem do palco com vinte metros quadrados (20m²) de largura e um (1) metro de altura, para os músicos;-----

- A presença do técnico Nuno Jesus, para dar apoio ao evento, acompanhado por um assistente operacional para poder montar o sistema de som (PA) e dar apoio ao evento, mediante pagamento de horas extraordinárias e disponibilização de uma viatura para se poderem deslocar para Montargil;-----

- A presença de dois elementos da equipa do Centro cultural para dar apoio logístico ao evento mediante pagamento de horas extraordinárias;-----

- A verba de quinhentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos (586,80 €), para pagar as licenças concedidas pela Sociedade Portuguesa de Autores (SPA);-----

- A verba de oitocentos euros (800,00 €), para pagar aos músicos que vão animar duas sextas-feiras (sete (7) e catorze (14) de agosto). -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

DELIBERAÇÃO

10.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 10.1	N.º de Registo	15303	Data	06/07/2026	Processo	2026/650.10.103/10
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza / Pedido de Apoio para cedência de materiais de construção. -----

Serviço Proponente: 141111 - DAS - Intervenção e integração Social

Proposta:

Indeferir o pedido no que respeita à cedência do material de construção solicitado, uma vez que o rendimento per capita é superior ao constante n.º 1 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza e por residir em anexo cedido por familiar que segundo informação do Serviço de Fiscalização Municipal não consta da caderneta predial apresentada. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, indeferir o pedido registado no sistema informático do Município como documento externo número sete mil e cinquenta (7050) de vinte (20) de abril, no que respeita à cedência do material de construção solicitado, uma vez que o rendimento per capita é superior ao constante n.º 1, artigo 4.º do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza e por residir em anexo cedido por familiar que segundo informação do Serviço de Fiscalização Municipal não consta da caderneta predial apresentada. -----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 10.2	N.º de Registo	15521	Data	08/07/2026	Processo	2026/650.10.103/19
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza - Pedido de cedência de mobiliário e equipamento doméstico. -----

Serviço Proponente: 141111 - DAS- Intervenção e integração Social

Proposta:

Indeferir o pedido da requerente atendendo a que o seu rendimento mensal per capita ultrapassa o limite constante do n.º. 1 do artigo 4º. do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza e por o mobiliário e equipamento solicitado já ter sido cedido anteriormente. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, indeferir a pretensão requerida no dia 6 de julho, registada no Município com o número onze mil, novecentos e cinquenta e um (11951), atendendo a que o seu rendimento mensal per capita ultrapassa o limite constante do n.º 1, artigo 4.º do Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza e por o mobiliário e equipamento solicitado já ter sido cedido anteriormente. -----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 10.3	N.º de Registo	15526	Data	08/07/2026	Processo	2026/650.20.001/17
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Incêndio em Galveias/Ocorrência sinalizada pela Proteção Civil Municipal de Ponte de Sor-----

Serviço

141111 - DAS- Intervenção e integração Social

Proponente:

Proposta:

Atendendo à situação de emergência social que envolveu um agregado familiar residente no concelho, devido a incêndio habitacional, a Câmara tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Vereador com o Pelouro da Ação Social que autorizou o realojamento do agregado familiar, em habitação municipal sita no Largo 25 de abril, n.º 27, rés do chão, em Ponte de Sor. Este realojamento com caráter temporário e transitório, tem um prazo certo de 30 dias a contar da data de 08/07/2026.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, atendendo à situação de emergência social que envolveu um agregado familiar residente no concelho, devido a incêndio habitacional, ratificar a decisão do Vereador com o Pelouro da Ação Social que autorizou o realojamento do agregado familiar, em habitação municipal sita no Largo 25 de abril, número vinte e sete (27), rés do chão, em Ponte de Sor. Este realojamento com caráter temporário e transitório, tem um prazo certo de trinta (30) dias a contar da data de oito de julho de dois mil e vinte e seis (08/07/2026).-----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 10.4	N.º de Registo	15399	Data	07/07/2026	Processo	2026/850.10.002/16
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Fundeirense/Plano de Atividades de dois mil e vinte e seis (2026) - Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 141114 – DAS - Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Fundeirense, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do concelho de Ponte de Sor, e que se traduz na concessão de: -----

- Apoio pontual até onze mil cento e oitenta euros e setenta cêntimos (11.180,70€), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio com os custos de instalação de estrutura metálica e colocação de cobertura no recinto de festas da Associação, a qual ficou danificada aquando das intempéries; -----
- Apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade da Associação Desportiva Cultural e Recreativa Fundeirense, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Desportiva Cultural e Recreativa Fundeirense, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do concelho de Ponte de Sor, e que se traduz na concessão de: -----

- Apoio pontual até onze mil cento e oitenta euros e setenta cêntimos (11.180,70 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio com os custos de instalação de estrutura metálica e colocação de cobertura no recinto de festas da Associação, a qual ficou danificada aquando das intempéries; -----
- Apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade da Associação Desportiva Cultural e Recreativa Fundeirense, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Assunto:

Pedido de apoio para Concentração Motard 2026 / Motoclube Matuzas de Ponte de Sor-----

**Serviço
Proponente:**

141114 – DAS - Associativismo

Proposta:

- 1 – Aprovar a minuta da 2.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Motoclube Matuzas de Ponte de Sor, que se traduz na concessão de um apoio financeiro até ao valor de quinze mil euros (15.000,00 €), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio com as despesas com a realização da Concentração Motard 2026, a decorrer de 23 a 26 de julho/2026;-----
- 2 – Autorizar o requerente a utilizar o espaço da zona desportiva para organização da concentração motard, na sequência dos constrangimentos provocados pela empreitada de requalificação do Choupal;-----
- 3 – Autorizar a utilização dos balneários do campo multiusos;-----
- 4 – Indeferir o pedido de utilização gratuita das piscinas municipais;-----
- 5 – Autorizar os condicionamentos do trânsito na Rua General Humberto Delgado;-----
- 6 – Aprovar a disponibilização do seguinte:-----
- Wc's,-----
 - grades,-----
 - viatura com caixa aberta para transporte de mesas e cadeiras para o recinto,-----
 - contentores para resíduos e recolha de resíduos,-----
 - ligação de esgotos à rede geral,-----
 - extintores-----
 - pórtico do Município-----
 - transporte para 10 pessoas para a barragem de Montargil (Carvalhoso) na sexta-feira, das 17 às 18.30 e no sábado, para 20 pessoas das 16 às 19 horas-----
- 7 – Autorizar a disponibilização de vários materiais promocionais do concelho, de acordo com as disponibilidades existentes.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1 (Um) – Aprovar a minuta da 2.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Motoclube Matuzas de Ponte de Sor, que se traduz na concessão de um apoio financeiro até ao valor de quinze mil euros (15.000,00 €), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para apoio com as despesas com a realização do evento

“Concentração Motard 2026”, a decorrer de vinte e três (23) a vinte e seis (26) de julho de dois mil e vinte e seis (2026);-----

2 (Dois) – Autorizar o requerente a utilizar o espaço da zona desportiva para organização da concentração motard, na sequência dos constrangimentos provocados pela empreitada de requalificação do Choupal;-----

3 (Três) – Autorizar a utilização dos balneários do Campo Multiusos;-----

4 (Quatro) – Indeferir o pedido de utilização gratuita das Piscinas Municipais;-----

5 (Cinco) – Autorizar os condicionamentos do trânsito na Rua General Humberto Delgado;-----

6 (Seis) – Aprovar a disponibilização do seguinte:-----

- Wc’s;-----

- Grades;-----

- Viatura com caixa aberta para transporte de mesas e cadeiras para o recinto;-----

- Contentores para resíduos e recolha de resíduos;-----

- Ligação de esgotos à rede geral;-----

- Extintores;-----

- Pórtico do Município;-----

- Transporte para dez (10) pessoas para a barragem de Montargil (Carvalhoso) na sexta-feira, das dezassete horas (17:00) às dezoito horas e trinta minutos (18:30) e no sábado, para vinte (20) pessoas das dezasseis horas (16:00) às dezanove horas (19:00).-----

7 (Sete) – Autorizar a disponibilização de vários materiais promocionais do concelho, de acordo com as disponibilidades existentes.-----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

11.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Ponto 11.1	N.º de Registo	15397	Data	07/07/2026	Processo	2026/850.10.003.01/29
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-----------------------

Assunto: Correção do Protocolo de colaboração 1.ª Meia Maratona de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta: Aprovar a correção do protocolo tripartido entre o Município de Ponte de Sor , o Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte e a Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, que teve como objeto estabelecer os termos da organização conjunta da 1.ª Meia Maratona de Ponte de Sor, aprovado em Reunião de Câmara, datada de 13/05/2026, nomeadamente o n.º 2 da cláusula 4.ª, consubstanciada na correção do apoio dado ao Clube de Atletismo Trail

Runners da Ponte, passando a mesma a ter a seguinte redação: -----

“Cláusula 4.ª Obrigações do Primeiro Outorgante: -----

1. (...) -----

2. O Primeiro Outorgante será ainda responsável por entregar ao Segundo Outorgante, verificando-se insuficiente a receita proveniente das inscrições dos atletas e mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, as seguintes quantias: -----

a) Até 1.639,87 € (mil seiscentos e trinta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), para pagamento das despesas de policiamento da prova pela Guarda Nacional Republicana (GNR), a qual é submetida pelo segundo outorgante na plataforma PIRPED; -----

b) Até 1.037,19 € (mil e trinta e sete euros e dezanove cêntimos), para pagamento das despesas de Medição e Homologação do percurso junto da AADP/Federação Portuguesa de Atletismo; -----

c) Até 1.040,00 € (mil e quarenta euros) para pagamento à Terceira Outorgante de despesas várias afetas à realização do evento, nomeadamente Cronometragem, Dorsais, Ajuizamento da prova, Secretariado, Speaker e Fotografia Desportiva; -----

d) Até 309.26 trezentos e nove euros e vinte e seis cêntimos), para pagamento dos seguros necessários à realização do evento.” -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a correção do protocolo tripartido entre o Município de Ponte de Sor, o Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte e a Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, que teve como objeto estabelecer os termos da organização conjunta da 1.ª Meia Maratona de Ponte de Sor, aprovado em Reunião de Câmara, datada de treze de maio de dois mil e vinte e seis (13/05/2026), nomeadamente, o n.º 2 da cláusula 4.ª, consubstanciada na correção do apoio dado ao Clube de Atletismo Trail Runners da Ponte, passando a mesma a ter a seguinte redação: -

“Cláusula 4.ª Obrigações do Primeiro Outorgante: -----

1. (...) -----

2. O Primeiro Outorgante será ainda responsável por entregar ao Segundo Outorgante, verificando-se insuficiente a receita proveniente das inscrições dos atletas e mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, as seguintes quantias: -----

a) Até 1.639,87 € (mil seiscentos e trinta e nove euros e oitenta e sete cêntimos), para pagamento

das despesas de policiamento da prova pela Guarda Nacional Republicana (GNR), a qual é submetida pelo segundo outorgante na plataforma PIRPED; -----

b) Até 1.037,19 € (mil e trinta e sete euros e dezanove centavos), para pagamento das despesas de Medição e Homologação do percurso junto da AADP/Federação Portuguesa de Atletismo; -----

c) Até 1.040,00 € (mil e quarenta euros) para pagamento à Terceira Outorgante de despesas várias afetas à realização do evento, nomeadamente Cronometragem, Dorsais, Ajuizamento da prova, Secretariado, Speaker e Fotografia Desportiva; -----

d) Até 309,26 € (trezentos e nove euros e vinte e seis centavos), para pagamento dos seguros necessários à realização do evento.” -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

Ponto 11.2	N.º de Registo	14927	Data	01/07/2026	Processo	2026/900.10.002/40
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Isenção do pagamento da entrada nas instalações desportivas municipais - Campo de Férias Grupo Experimental de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

Ratificar despacho do Sr. Vice-Presidente do Município, datado de 14/07/2026: “Proceda-se em conformidade e coerência com o ano transato, aplicando se a redução e a isenção citadas. Solicita se elaboração de proposta à ratificação da Câmara Municipal. Municipal.”, no âmbito do requerimento formulado pelo Grupo Experimental de Ponte de Sor, nomeadamente: -----

1. Aprovar a redução do pagamento da taxa de entrada nas Piscinas Municipais Descobertas de Ponte de Sor, no Pavilhão Municipal ou Gimnodesportivo de Ponte de Sor e nos Campos de Ténis junto às Piscinas Municipais Cobertas aos participantes do Campo de Férias promovido pelo Grupo Experimental de Ponte de Sor para um euro (1.00 €); -----

2. Isentar os monitores pertencentes ao Campo de Férias promovido pelo Grupo Experimental de Ponte de Sor do pagamento da taxa de entrada nas instalações desportivas supramencionadas, nas seguintes datas: -----

- Piscinas Municipais Descobertas: dias 17, 24, 31 de julho e 7, 14, 21, 28 de agosto aos participantes e técnicos do Campo de Férias; -----

- Campos de Ténis Municipais dias 22 de julho e 19 de agosto no período da manhã; -----

- Pavilhão Municipal ou Gimnodesportivo nos dias 29 de julho e 12 de agosto, das 10h às 12h; -----

É responsabilidade da entidade requerente informar o responsável pela Piscina Municipal Descoberta quem é participante do campo de férias, assim como quem é monitor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente do Município, datado de catorze de julho de dois mil e vinte e seis (14/07/2026) “Proceda-se em conformidade e coerência com o ano transato, aplicando se a redução e a isenção citadas. Solicita-se elaboração de proposta à ratificação da Câmara Municipal. Municipal.”, no âmbito do Requerimento formulado pelo Grupo Experimental de Ponte de Sor, nomeadamente: -----

1 (Um) - Aprovar a redução do pagamento da taxa de entrada nas Piscinas Municipais Descobertas de Ponte de Sor, no Pavilhão Municipal ou Gimnodesportivo de Ponte de Sor e nos Campos de Ténis junto às Piscinas Municipais Cobertas aos participantes do Campo de Férias promovido pelo Grupo Experimental de Ponte de Sor para um euro (1,00 €); -----

2 (Dois) - Isentar os monitores pertencentes ao Campo de Férias promovido pelo Grupo Experimental de Ponte de Sor do pagamento da taxa de entrada nas instalações desportivas supramencionadas, nas seguintes datas: -----

- Piscinas Municipais Descobertas: dias dezassete (17), vinte e quatro (24), trinta e um (31) de julho e sete (7), catorze (14), vinte e um (21), vinte e oito (28) de agosto, aos participantes e técnicos do Campo de Férias, sendo responsabilidade da entidade requerente informar o responsável pela Piscina Municipal Descoberta, quem é participante do campo de férias, assim como quem é monitor; -----

- Campos de Ténis Municipais dias vinte e dois (22) de julho e dezanove (19) de agosto, no período da manhã; -----

- Pavilhão Municipal ou Gimnodesportivo nos dias vinte e nove (29) de julho e doze (12) de agosto, das dez horas (10:00) às doze horas (12:00). -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

12.SERVIÇO: SAAA – SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AERONÁUTICAS.-----

Ponto 12.1	N.º de Registo	16326	Data	17/07/2026	Processo	2026/150.20.403/3
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Aeródromo Municipal de Ponte de Sor - Organograma Funcional do Aeródromo –
Revisão. -----

Serviço Proponente: Serviço de Apoio às Atividades Aeronáuticas_1211

Proposta:

- 1 - Aprovar a revisão do Organograma Funcional do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, efetuada no âmbito da monitorização da eficácia do Sistema de Gestão do Aeródromo, com vista a assegurar o cumprimento contínuo dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, designadamente os previstos no Anexo 14 da ICAO e no Regulamento de Execução (UE) 2017/373 da Comissão, de 1 de março, tendo igualmente em consideração a recente afetação de novos recursos humanos à estrutura organizacional. -----
- 2 - Autorizar o Presidente da Câmara a assinar o Organograma Funciona_Ed3_Rev1_20março2026. -----
- 3 - Submeter a revisão do Organograma Funcional ao conhecimento da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC). -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a revisão do Organograma Funcional do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, efetuada no âmbito da monitorização da eficácia do Sistema de Gestão do Aeródromo, com vista a assegurar o cumprimento contínuo dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, designadamente os previstos no Anexo catorze (14) da ICAO e no Regulamento de Execução (UE) 2017/373 da Comissão, de um (1) de março, tendo igualmente em consideração a recente afetação de novos recursos humanos à estrutura organizacional. -----

Deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a assinar o Organograma Funciona_Ed3_Rev1_20março2026. -----

Deliberou ainda submeter a revisão do Organograma Funcional ao conhecimento da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC). -----

Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, António José Batista Sanganha e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

13.SERVIÇO: DRH -SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Ponto 13.1	N.º de Registo	16317	Data	17/07/2026	Processo	2024/150.10.001/1
-------------------	-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Assunto: Manutenção do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado no âmbito do Projeto – TO 1.3. Radar Social-----

Serviço Proponente: 131 –Divisão de Recursos Humanos

Proposta: Que a Câmara Municipal delibere:-----
1 – Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia 18 de março de 2026, na parte que respeita à data de termo da renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com a técnica de serviço social disponível para dar continuidade ao projeto RADAR SOCIAL, 30-06-2026;-----
2 - Manter a renovação do referido contrato, então aprovada, até à data atualmente prevista para o fim do referido projeto, 31 de agosto de 2026, de forma a permitir assegurar a execução do projeto durante o período ora prorrogado, cessando todos os efeitos produzidos pela caducidade do contrato de trabalho na data anteriormente fixada.”-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----
1 – Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia dezoito de março de dois mil e vinte e seis (18/03/2026), na parte que respeita à data de termo da renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com a técnica de serviço social disponível para dar continuidade ao projeto RADAR SOCIAL, trinta de junho de dois mil e vinte e seis (30/06/2026);-----
2 - Manter a renovação do referido contrato, então aprovada, até à data atualmente prevista para o fim do referido projeto, trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), de forma a permitir assegurar a execução do projeto durante o período ora prorrogado, cessando todos os efeitos produzidos pela caducidade do contrato de trabalho na data anteriormente fixada.”-----
Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

14.SERVIÇO: - DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 14.1	N.º de Registo	15414	Data	07/07/2026	Processo	2026/300.40.502/2
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Constituição do Conselho Municipal Cinegético de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 111115 – Gabinete Técnico Florestal

Proposta:

1 - Aprovar a constituição e a composição do novo Conselho Cinegético Municipal e seus respetivos vogais: -----

• Três representantes dos caçadores do concelho; -----

• Dois representantes dos agricultores do concelho; -----

• Um representante das Zonas de Caça Turística do concelho; -----

• Um autarca de freguesia a eleger em Assembleia Municipal; -----

• Um representante do Instituto de Conservação e Florestas, I.P sem direito a voto. -----

2 - Submeter à Assembleia Municipal a eleição do/a representante das Juntas de Freguesia do concelho na referida comissão. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a constituição e a composição do novo Conselho Cinegético Municipal e seus respetivos vogais: -----

- Três representantes dos caçadores do concelho; -----

- Dois representantes dos agricultores do concelho; -----

- Um representante das Zonas de Caça Turística do concelho; -----

- Um autarca de freguesia a eleger em Assembleia Municipal; -----

- Um representante do Instituto de Conservação e Florestas, I.P sem direito a voto. -----

Deliberou ainda submeter à Assembleia Municipal a eleição do/a representante das Juntas de Freguesia do concelho na referida comissão. -----

Aprovado por unanimidade, com seis (06) votos a favor.-----

----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, deu por encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, do que para constar se lavrou a

presente Ata, e eu, Dulce de Carvalho Nunes, nomeada para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA
ALVES**

Data: 2026.09.11 15:41:11+01'00'

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

A Secretária

Assinado por: **DULCE DE CARVALHO NUNES**
Num. de Identificação: 09660716

Dulce de Carvalho Nunes